CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDA:
GRUPO GOUVEA GOMES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0009377-03.2025.8.16.0194

COMPETÊNCIA: MARÇO DE 2026
APRESENTADO EM: MAIO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 SOBRE AS RECUPERANDAS

4 VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

5 REGISTROS DAS ATIVIDADES

6 GARANTIAS

7 PASSIVO CONTINGENTE

8 PASSIVO CONCURSAL

9 PASSIVO EXTRACONCURSAL

10 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

11 PONTOS DE ATENÇÃO

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentos mensais encaminhados pelas Recuperandas**, incluindo os **balancetes de verificação contábil mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelas Devedoras.

Os números da Análise Econômico-Financeira Combinada apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos das Empresas.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à **apresentação dos documentos mensais**, conforme previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da elaboração de presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), **estavam pendentes os seguintes documentos (destacados em vermelho):**

Documentos	Período	Status
Breve Resumo da Operação	março/26	✓
Balancete mensal em PDF Assinado pelo Contador e Responsável Legal	março/26	✓
Balancete Mensal em Excel	março/26	✓
Razão Geral do Mês do Balancete	março/26	✓
Comprovante de Pagamento dos Impostos	março/26	✓
Comprovante do Pagamento de Encargos Sociais	março/26	☒
Comprovante de Pagamento de Parcelamentos de Encargos e Impostos	março/26	✓
Relatórios Mensais Órgãos Federais, Estaduais e Municipais dos Parcelamentos	março/26	✓
Conciliação Contábil das Rubricas de Impostos e Encargos Sociais	março/26	☒
Folha de Pagamento do Mês em PDF	março/26	✓
Comprovação de Pagamento dos Funcionários	março/26	✓
Relatório Jurídico do Passivo Contingente	março/26	☒
Extrato Bancário do Período	março/26	✓
Fluxo de Caixa e/ou controle entradas/saídas mensal - produtores rurais;	março/26	✓

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

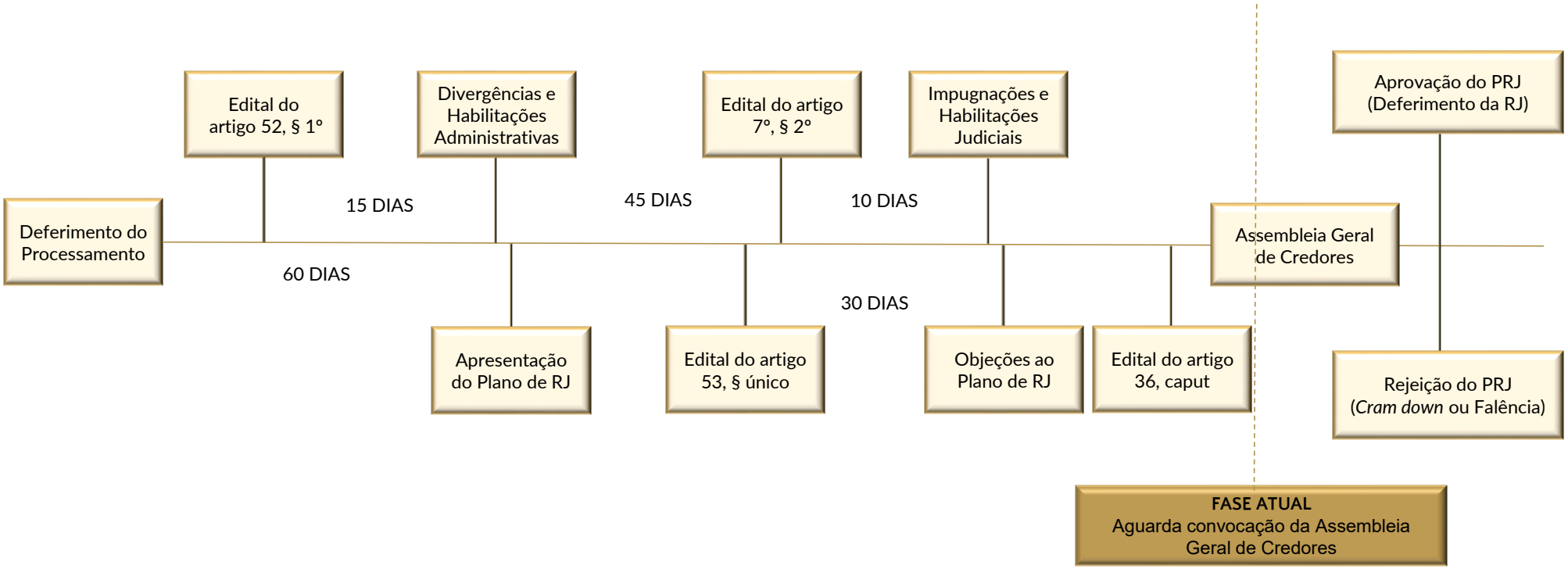

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

O **Grupo Gouvea Gomes** exerce atualmente atividade de cultivo de soja, milho, trigo, cevada e feijão, além da suinocultura em modelo de Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

LOCALIZAÇÃO

O **Grupo Gouvea Gomes** possui sua **matriz em Ipiranga/PR**, localizada na Estrada Macucos, S/N. Seu principal estabelecimento, onde se concentra o centro tomador de decisões, a **sede administrativa** e o maior volume de negócios, está situado em **Colombo/PR**, na Rua Francisco Bernardo, n. 75. Além disso, o Grupo mantém filiais em Altamira/PA, na Rua Rio Juruna, n. 56, e em Peixoto de Azevedo/MT, na Estrada Rural Travessão 01, S/N.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

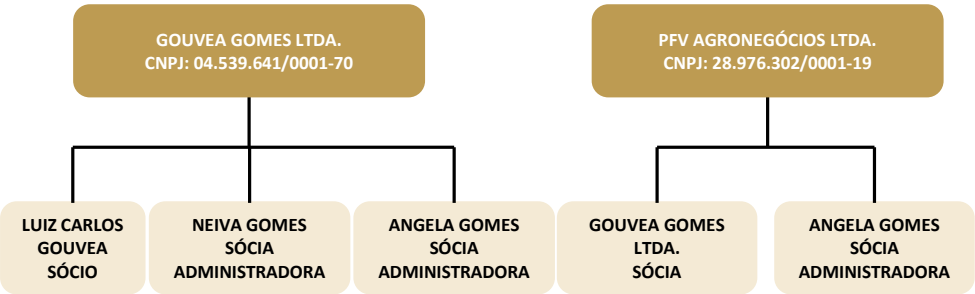

CAUSAS DA CRISE

A crise do **Grupo Gouvea Gomes** teve início em meados de **2022**, quando o Grupo passou a enfrentar os reflexos da **pandemia** e da **Guerra na Ucrânia**, fatores que elevaram significativamente o **custo de fertilizantes e insumos agrícolas**.

Somou-se a isso a ocorrência de **adversidades climáticas severas**, como períodos de forte estiagem e geadas no Paraná, além do excesso de chuvas, o que reduziu drasticamente a **produtividade das safras**.

Assim sendo, a rentabilidade foi duramente atingida pela **queda brusca nos preços das commodities** (soja, milho e trigo), obrigando o Grupo a operar com **margens estreitas ou negativas**.

A dificuldade de manutenção do fluxo de caixa, aliada à **alta taxa de juros (SELIC)**, levou o Grupo a recorrer a **empréstimos onerosos** e operações de crédito com **FIDCs e instituições financeiras**, gerando um **elevado endividamento bancário**.

Esses fatores combinados resultaram na atual **crise econômico-financeira** e na impossibilidade de honrar compromissos no curto prazo, o que motivou o pedido de **Recuperação Judicial**.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

QUADRO FUNCIONAL

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional das Recuperandas conforme informações encaminhadas por sua Administração.

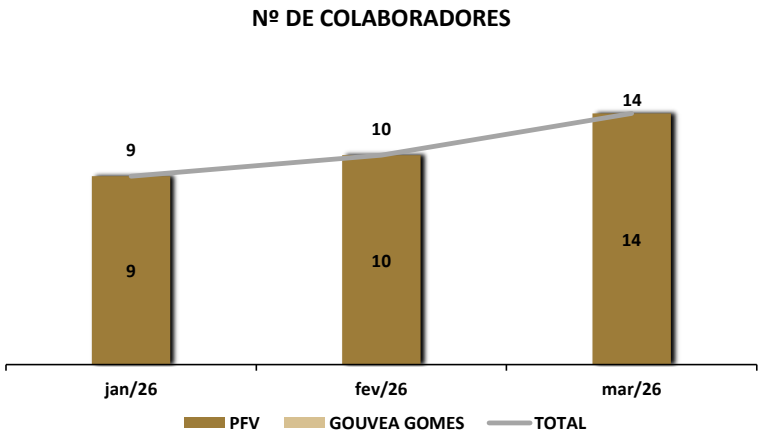

Nota-se que a totalidade de colaboradores nos períodos analisados são contratados pela Recuperanda **PFV.** Outrossim, cumpre inferir que a Recuperanda Gouvea Gomes não apresentou registro de funcionários nos períodos analisados.

Em **março de 2026**, a Recuperanda **PFV** contava com **12 colaboradores celetistas.** Além de **2 diaristas pontuais** para colheita.

Ademais, os representantes das Devedoras informaram que não contam com a prestação de serviços contratados na modalidade **Pessoa Jurídica (PJ).**

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

4. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE RURAL

O presente tópico objetiva consolidar, de forma pormenorizada, as informações detalhadas sobre a atividade rural exercida pelos produtores rurais, a fim de trazer maior transparência e detalhamento sobre o ponto, nos termos do artigo 12 do Provimento 216/2026 do CNJ.

A atividade rural exercida pelos produtores rurais do Grupo Gouvea Gomes é destinada, principalmente, ao cultivo de soja, milho, trigo, cevada e feijão.

No tocante à Fazenda localizada no Município de Altamira/PA, foi consignado pelos produtores que o planejamento para a safra de verão 25/26 foi executado com o mais alto rigor tecnológico com investimento calculado para a obtenção da maior margem financeira possível.

A Área Total operacional na Fazenda em comento corresponde a 703,10 há, enquanto que a área efetivamente colhida equivale a 658,10 há, destacando-se que, na última produção bruta consolidada, foram obtidos 2.033.027kg de soja, equivalentes a 33.883,78 sacas com índice de avaria qualitativa aproximado de 26,08%.

Destacaram a anomalia pluviométrica como fator de prejuízo, em razão do período de 25 dias ininterruptos de precipitação elevada no momento em que a soja atingiu a maturação fisiológica.

Devido ao atraso compulsório na colheita da soja, houve a redução da janela ideal de plantio do milho, sendo realizado o ajuste da área de safrinha para 300 hectares, garantindo que o plantio ocorresse dentro do Zoneamento Agrícola de Risco Climático.

Quanto à Fazenda localizada em Ipiranga/PR, foi destacado que o ciclo 25/26 foi executado com rigoroso zelo e planejamento, com operação em área própria, o que permitiu a aplicação de um pacote tecnológico de alta performance, consolidado a unidade como o pilar de estabilidade e reserva de valor do Grupo Gouvea Gomes.

A Fazenda Ipiranga encontra-se hoje com 100% da área de inverno semeada sob o sistema de Integração Lavoura-Pecuária. A ausência de custos de arrendamento, somada à produtividade alcançada e à integração vertical asseguraram que a unidade opere com margens líquidas robustas e plena sustentabilidade.

Em complemento, a Administração Judicial informa que, à época da colheita, estimada para julho/26, será realizada vistoria *in loco* e a apresentação de Laudo Técnico detalhado de acompanhamento da safra, nos termos do artigo 12, § 2º, do Provimento 216/2026 do CNJ.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

5. REGISTROS DAS ATIVIDADES

Para comprovar as atividades das Recuperandas, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que as Recuperandas estão mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/k7P9X9f_SCc ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados da operação.

SCAN ME!

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

6. GARANTIAS

Nos termos do artigo 12, § 3º do Provimento 216/2026 do CNJ, cabe a análise atualizada das garantias, em especial aquelas que recaiam sobre a produção do produtor rural.

Primeiramente, a Administração Judicial consigna que, até o presente momento, não foram identificados desvios de garantia ou venda de bens onerados sem autorização prévia do juiz e do credor.

Os documentos e informações atualizadas sobre as garantias ainda não foram encaminhadas à Administração Judicial pelas Recuperandas, razão pela qual informa que realizará a análise no próximo relatório mensal de atividades, se disponibilizada a documentação em tempo hábil.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

7. PASSIVO CONTINGENTE

No que concerne ao Passivo Contingente, a Administração Judicial solicitou a relação dos processos judiciais nos quais as Recuperandas figurem atualmente como parte ré. Contudo, até o presente momento da elaboração deste relatório mensal de atividades, as informações relativas a esse passivo não foram encaminhadas pelas empresas e produtores rurais em recuperação judicial. Tal omissão impede a apresentação de um panorama completo e específico dos dados.

A Administração Judicial reitera seu compromisso em monitorar e atualizar continuamente estas informações. Tão logo os dados pendentes referentes ao Passivo Contingente sejam disponibilizados pelas Recuperandas, serão prontamente incorporados nos relatórios mensais subsequentes, em estrita conformidade com as determinações deste D. Juízo.

Esta abordagem visa garantir que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a uma visão abrangente e atualizada da situação da empresa, contribuindo para a transparência e a efetividade do procedimento em curso.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

8. PASSIVO CONCURSAL

Conforme o Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 (Mov. 204), foi publicada a segunda relação de credores da Recuperanda, totalizando **R$ 25.997.568,07.**

CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°	%
CLASSE I	R$ 45.520,48	R$ 110.276,20	0,42%
CLASSE II	R$ 30.812.914,65	R$ 21.792.761,49	83,83%
CLASSE III	R$ 4.986.903,68	R$ 4.094.530,38	15,75%
CLASSE IV	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 35.845.338,81	R$ 25.997.568,07	100%

Conforme apresentado na tabela acima, houve redução de **R$ 9.847.770,74** após a publicação do edital, devido ao reconhecimento das habilitações e divergências de crédito.

O passivo concursal das Recuperandas é composto por **0,42% dos credores na CLASSE I; 84% credores na CLASSE II; e 16% credores na CLASSE III.**

PASSIVO SUJEITO

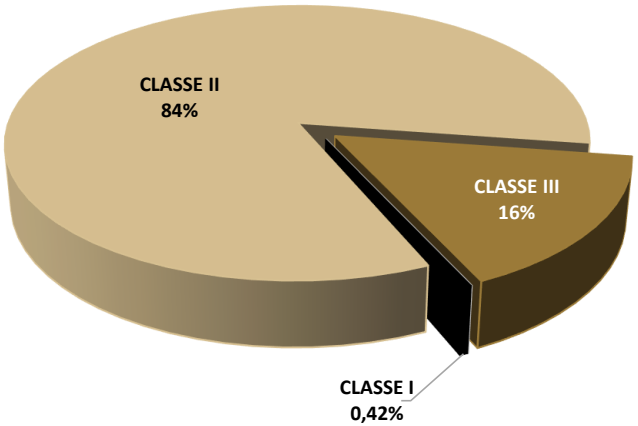

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

9. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES - GOUVEA GOMES E PFV

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se as Recuperandas vêm honrando os compromissos assumidos após o ajuizamento da Recuperação Judicial, bem como identificar eventuais novas dívidas.

Cumpre destacar que, **nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação e Falências)**, o **descumprimento (atraso) das obrigações assumidas após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial** constitui **causa de convolação da Recuperação em Falência**, razão pela qual o acompanhamento do adimplemento das obrigações correntes é de especial relevância.

Tecidas as considerações iniciais, passa-se à análise das **obrigações correntes** das Devedoras.

Em março de 2026, verifica-se que o **total das obrigações** apresentou **decréscimo de R$ 56 mil**, em comparação ao mês anterior, (**R$ 48.381 mil** em fevereiro/26 para **R$ 48.324 mil** em março/26).

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

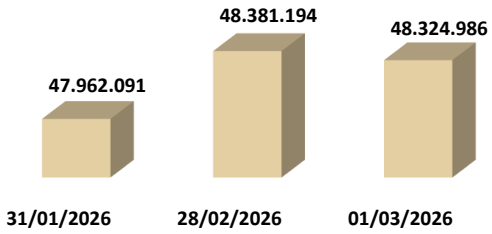

Ao analisar a composição do passivo referente ao mês de março/26, observa-se que **37% do total está concentrado na rubrica de Fornecedores (R$ 10.136 mil).** A evolução do saldo é apresentada a seguir.

FORNECEDORES

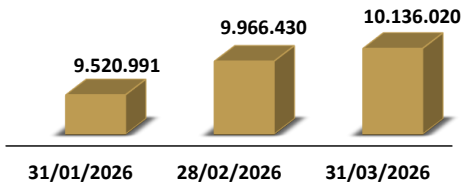

Adicionalmente, com vistas a verificar o **adimplemento das obrigações correntes**, especialmente junto a fornecedores, a **análise do balancete contábil e do respectivo razão de contas** evidencia **lançamentos a débito de R$ 341 mil** na rubrica de fornecedores durante **março/26**, indicando a **realização de pagamentos no período**.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial de Fornecedores	9.966.430
(+) Créditos	510.687
(-) Débitos	(341.097)
(=) Saldo Final de Fornecedores	**10.136.020**

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

9. PASSIVO EXTRACONCURSAL

PASSIVO FISCAL (TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS) - GOUVEA GOMES E PFV

A análise do passivo fiscal reveste-se de especial importância no contexto da Recuperação Judicial. Embora as obrigações tributárias não se submetam aos efeitos do plano de recuperação, **a sua regularização e equalização são essenciais para a efetiva reestruturação econômico-financeira das Recuperandas**.

Ademais, **a jurisprudência tem reconhecido que a adoção de medidas concretas voltadas à regularização fiscal** - seja por meio de parcelamentos, negociações ou adesão a programas de refinanciamento - **constitui requisito relevante para a concessão da Recuperação Judicial**, notadamente por demonstrar a viabilidade e a boa-fé das Recuperandas na condução do processo de soerguimento.

Inicialmente, procede-se à análise das obrigações fiscais registradas na contabilidade das Recuperandas, com o objetivo de verificar a existência, a natureza e a atualização dos débitos tributários reconhecidos na contabilidade.

Apresenta-se o saldo do passivo das Recuperandas ao final de **fevereiro/26** e **março/26,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

DESCRIÇÃO RUBRICA	28/02/2026	31/03/2026
IMPOSTOS A RECOLHER	3.854	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	23.247	8.227
DEMAIS PASSIVOS	48.354.092	48.316.759
TOTAL DOS PASSIVOS	**48.381.194**	**48.324.986**

Outrossim, a **análise do balancete contábil** de **março/26** e dos respectivos **razão de contas** evidencia **lançamentos a débito** de **R$ 1.574 mil** nas contas correspondentes ao passivo fiscal, indicando a **realização de pagamentos** no período.

DESCRIÇÃO RUBRICA	28/02/2026	(-) Débitos	(+) Créditos	31/03/2026
IMPOSTOS A RECOLHER	3.854	(1.546.092)	1.542.238	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	23.247	(27.984)	12.963	8.227
TOTAL DOS PASSIVOS	**48.381.194**	**(1.574.076)**	**1.555.201**	**48.324.986**

Por fim, em **01/05/2026** esta Equipe Técnica realizou **consulta no portal da PGFN**, a fim de verificar se as Recuperandas estavam inscritas em dívida ativa da União e do FGTS, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário. Importante destacar que não estão incluídos na lista os débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa.

O resultado das consultas indicou a inexistência de registros vinculados aos CNPJs da Gouvea Gomes (04.539.641/0001-70) e PFV Agronegócios (28.976.302/0001-19).

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO – COMBINADO (GOUVEA GOMES E PFV)

Os dados relativos à **evolução** da **composição do Ativo** são apresentados a seguir, com base nas informações extraídas do Balancete de Verificação referente ao mês de **março/26**, bem como nos saldos apurados no mês de fevereiro/26, considerado para fins comparativos.

RUBRICA	28/02/2026	31/03/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**19.378.140**	**19.421.163**	**0%**	**71%**
DISPONÍVEL	13.730	899.257	6450%	3%
DUPLICATAS A RECEBER	1.095.596	1.283.966	17%	5%
ADIANTAMENTOS	346.873	380.750	10%	1%
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.093.907	2.095.533	0%	8%
ESTOQUES	4.788.523	3.753.363	-22%	14%
DESPESAS A DIFERIR	1.662.569	1.662.569	0%	6%
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	9.076.941	9.045.725	0%	33%
ESTOQUE DE IMOVEL RURAL	300.000	300.000	0%	1%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.146.112**	**7.985.502**	**-2%**	**29%**
IMOBILIZADO	8.146.112	7.985.502	-2%	29%
TOTAL DO ATIVO	**27.524.252**	**27.406.665**	**0%**	**100%**

O **Ativo das Recuperandas** é composto majoritariamente pelo **Ativo Circulante**, que representa **71%** do total em março/26. Destaca-se aumento em **Disponível,** indicando incremento substancial na rubrica, que passou de **R$ 13 mil** para **R$ 899 mil,** representando variação positiva de **6.450%,** quando comparado com fevereiro/26.

O **Ativo não Circulante**, por sua vez, corresponde aos **29%** do Ativo no mesmo período.

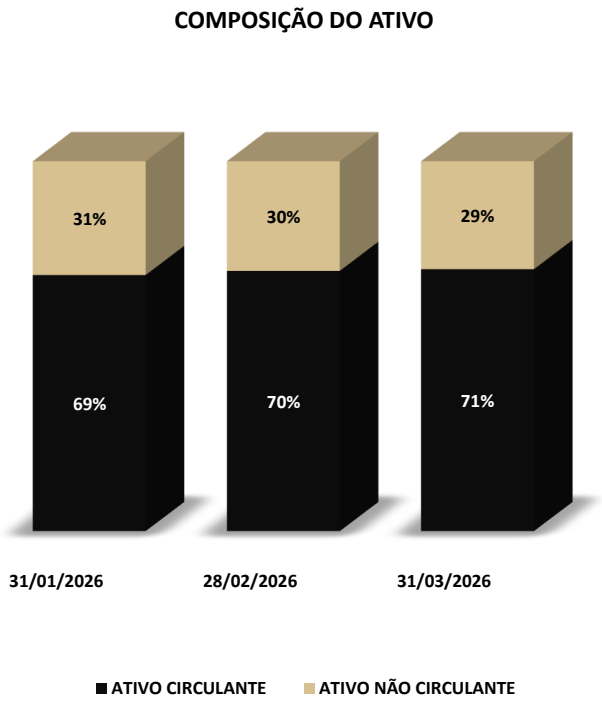

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

O gráfico a seguir apresenta a composição do **Ativo** em março/26.

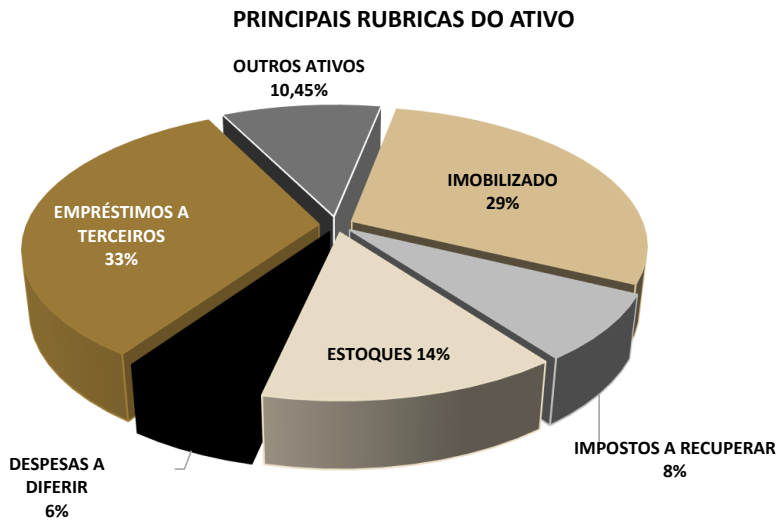

Atinente ao **Ativo Imobilizado**, a rubrica compreende, sobretudo, a máquinas e equipamentos. Em março/26, verificou-se recuo de 2% frente a fevereiro/26, variação que decorre, unicamente, da depreciação normal do mês que **totalizou R$ 160 mil,** segundo razão contábil.

Outrossim, a rubrica de **Empréstimos a Terceiros** representa **33% do ativo total em março/26**. No período analisado, constatou-se variação mínima na conta, de modo que a rubrica finalizou o mês em análise na monta de **R$ 9.045 mil**. A seguir, apresenta-se a composição detalhada:

DESCRIÇÃO	31/03/2026
IND. COMPENSADOS CELOMAR LTDA	1.499.683
EMPRESTIMO A PFV AGRONEGOCIOS LTDA	6.858.853
EMPRESTIMO A PAULO GOMES STECHMAN	343.594
EMPRESTIMO A FERNANDO GOMES STECHMAN	343.594
TOTAL	9.045.725

Quanto aos **Estoques**, a composição de **R$ 3.753 mil** em março/26 refere-se à insumos (**R$ 2.174 mil**), depósitos armazenados em terceiros (**R$ 1.574 mil**) e insumos armazenados em trânsito (**R$ 4 mil**). A rubrica reduziu R$ 1.035 mil (22%) frente a fevereiro/26. A seguir apresenta-se a evolução da rubrica ao longo do trimestre em análise.

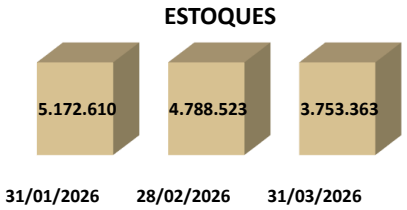

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

Ademais, as **Despesas Diferidas** não apresentaram variação no período. Assim, o **saldo em março/26** permaneceu em **R$ 1.662 mil.**

DESCRIÇÃO	31/03/2026
JUROS S/ EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	1.426.332
CUSTO COM AMARGENAGEM DE COLHEITA	135.480
SERVIÇOS DE AGRICULTURA DE PRECISÃO	100.758
TOTAL	1.662.569

Outrossim, cumpre analisar a rubrica de **Impostos a Recuperar** de curto prazo. Em **março/26**, o saldo reconhecido na contabilidade perfaz **R$ 2.095 mil**, apresentando aumento de R$ 1 mil quando comparado ao mês anterior**.** A composição no intervalo em análise é apresentada através do gráfico a seguir.

IMPOSTOS A RECUPERAR DE CURTO PRAZO

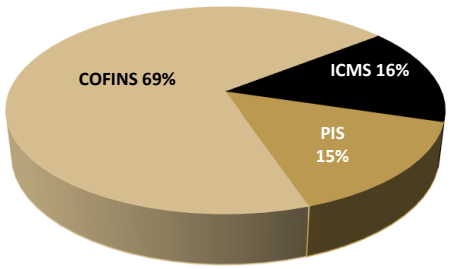

Por fim, os **Outros Ativos** são compostos pelas rubricas:

- **Disponível:** R$ 899 mil.
- **Duplicatas a Receber:** R$ 1.283 mil.
- **Adiantamentos:** R$ 380 mil.
- **Despesas a Diferir:** R$ 1.662 mil.
- **Estoque de Imóvel Rural:** R$ 300 mil.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

Os dados referentes à **evolução da composição do Passivo** são apresentados a seguir, com informações extraídas do Balancete de Verificação de **março/26**, bem como nos saldos apurados no mês de fevereiro/26, considerado para fins comparativos.

DESCRIÇÃO RUBRICA	28/02/2026	31/03/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**37.863.337**	**37.838.345**	**0%**	**138%**
FORNECEDORES	9.966.430	10.136.020	2%	37%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.303.150	11.303.150	0%	41%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.854	-	-100%	0%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	23.247	8.227	-65%	0%
SALARIOS E ORDENADOS	207.326	177.743	-14%	1%
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	8.055.375	7.909.252	-2%	29%
PROVISAO PREJUIZO EM PARTICIAÇÃO SOCIETARIA	8.303.953	8.303.953	0%	30%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**10.517.857**	**10.486.640**	**0%**	**38%**
ADTO P/FUTURO AUMENTO CAPITAL	866.667	866.667	0%	3%
RECEITA DIFERIDA	1.584.252	1.584.252	0%	6%
EMPRÉSTIMO COM TERCEIROS - LP	8.066.938	8.035.722	0%	29%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(20.856.941)**	**(20.918.321)**	**0%**	**-76%**
CAPITAL SOCIAL	350.000	350.000	0%	1%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(21.099.373)	(21.099.190)	0%	-77%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(107.568)	(169.131)	57%	-1%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**27.524.252**	**27.406.665**	**0%**	**100%**

Destaca-se que as Recuperandas apresentaram **Passivo a Descoberto,** indicando que o **montante das obrigações supera o total de ativos.**

Em **março/26**, o **Passivo Circulante** e o **Passivo Não Circulante,** frente ao mês anterior permaneceu praticamente inalterado. O **Patrimônio Líquido**, por sua vez, evidenciou redução de **R$ 61 mil,** decorrente do aumento dos prejuízos acumulados.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

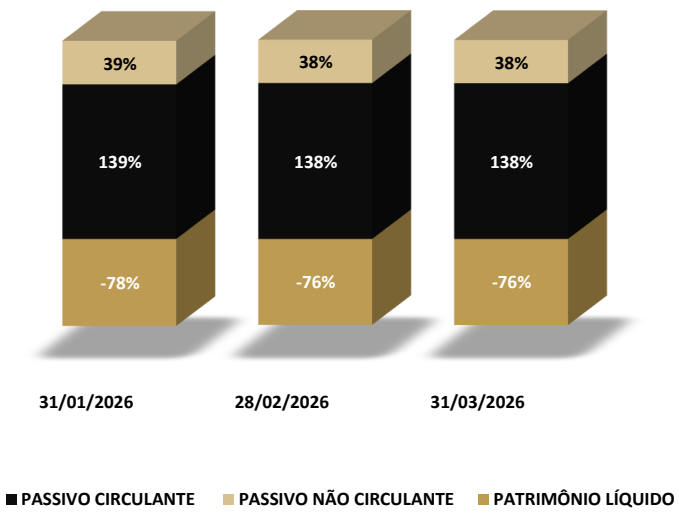

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

A seguir apresenta-se a composição dos passivos em março/26.

PRINCIPAIS RUBRICAS DO PASSIVO

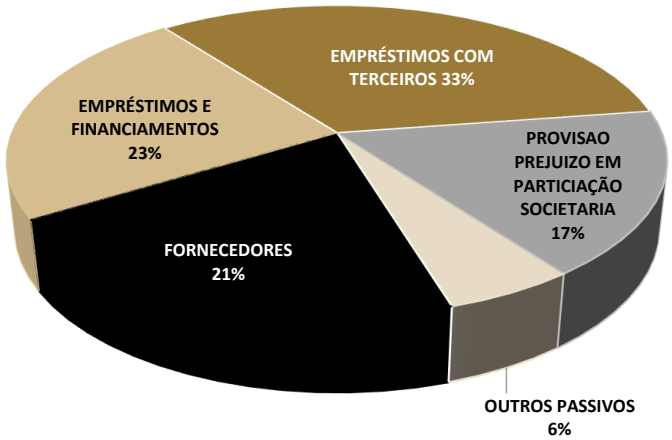

A rubrica de **Empréstimos com Terceiros** representa **33% das obrigações em março/26,** isto é, **R$ 15.944 mil.** A seguir apresenta-se a evolução do saldo.

EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS

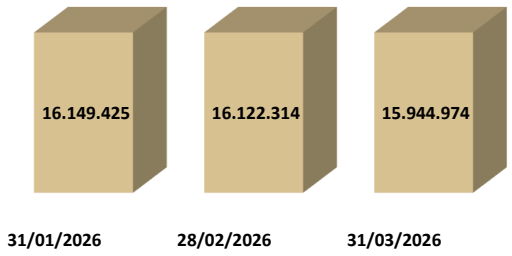

Outrossim, as **Empréstimos e Financiamentos Bancários** representam **23%** do passivo total em março/26. A referida rubrica apresentou decréscimo na competência analisada, de modo que encerrou o mês em análise no montante de **R$ 11.303 mil** no curto prazo e **R$ 8.035 mil** no longo prazo .

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO (GOUVEA GOMES E PFV)

Outrossim, a rubrica **Fornecedores** representou **21%** do passivo total em março/26, apresentando aumento de **1%** em relação a fevereiro/26. O gráfico a seguir demonstra a evolução da rubrica ao longo do trimestre analisado.

FORNECEDORES

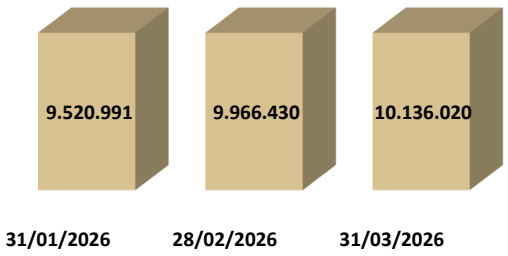

Ato contínuo, a conta de **provisão de prejuízo em participação societária** perfaz a monta de **R$ 8.303 mil** em março/26, mantendo-se estável ao longo do trimestre analisado.

Por fim, os **Outros Passivos** representam **6%** do passivo total, sendo compostos pelas rubricas:

- **Obrigações Sociais:** R$ 8 mil.
- **Salários e Ordenados:** R$ 177 mil.
- **Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital:** R$ 866 mil.
- **Receita Diferida:** R$ 1.584 mil.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ACUMULADO (GOUVEA GOMES E PFV)

Os dados referentes à **composição do Resultado Líquido Acumulado do Período** são apresentados abaixo, com informações extraídas do **Balancete de Verificação de março/26**, bem como os saldos apurados no mês de fevereiro/26, considerado para fins comparativos.

RUBRICA	FEV/26	MAR/26	AH	JAN A MAR.26
RECEITA BRUTA	**1.474.000**	**3.441.472**	**133%**	**4.915.472**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(796.932)**	**(2.172.537)**	**173%**	**(2.969.470)**
(=) RECEITA LÍQUIDA	**677.068**	**1.268.935**	**87%**	**1.946.003**
(-) CUSTOS	-	-	-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**677.068**	**1.268.935**	**87%**	**1.946.003**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(784.636)**	**(1.438.066)**	**83%**	**(2.222.702)**
(-) DESPESAS ADM. E GERAIS	(784.636)	(1.438.066)	83%	(2.222.702)
(-) OUTRAS DESPESAS		-	-	-
(+) OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-
(+) OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	**(107.568)**	**(169.131)**	**57%**	**(276.700)**
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	-	-	-	-
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(107.568)**	**(169.131)**	**57%**	**(589.321)**
(-) IR e CSLL	-	-	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(107.568)**	**(169.131)**	**-66%**	**(589.321)**

Em **março/26** foi registrada **Receita Bruta** de **R$ 3.441 mil.** Após as **Deduções da Receita Bruta,** a **Receita Líquida** do período foi de **R$ 1.268 mil.**

Não foi registrado **Custo** em março de 2026. Já as **Despesas Operacionais** aumentaram **83%** em março/26 ao comparar com o mês anterior.

O **Resultado do Exercício** apresentou piora de **66%** em março/26, resultando em **R$ 169 mil negativo.**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

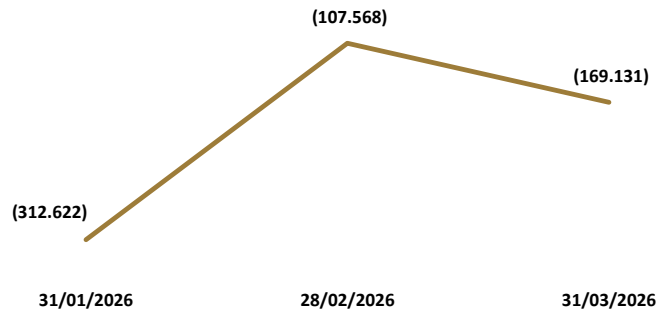

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ (GOUVEA GOMES E PFV)

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** das Recuperandas dos últimos três meses analisados.

ÍNDICES	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026
LIQUIDEZ GERAL	0,56	0,57	0,57
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,0001	0,0004	0,0238
LIQUIDEZ SECA	0,36	0,39	0,41
LIQUIDEZ CORRENTE	0,50	0,51	0,51

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

A **liquidez corrente** aumentou de **0,50** em janeiro/26 para **0,51** em março/26, indicando que, para cada **R$ 1,00 de dívida de curto prazo**, as Recuperandas dispõem de **R$ 0,51 em ativos circulantes**.

A **liquidez seca** aumentou de **0,36** para **0,41** ao longo do trimestre analisado, o que demonstra **capacidade ainda limitada de pagamento** quando desconsiderados os estoques.

A **liquidez imediata** foi de **0,0238** em março/26, ainda evidenciando **baixa disponibilidade em caixa e aplicações financeiras** para quitação imediata de obrigações.

Por fim, a **liquidez geral** saiu de **0,56** em janeiro/26 e atingiu **0,57** no fim do trimestre analisado, refletindo **aumento dos ativos frente ao passivo total**.

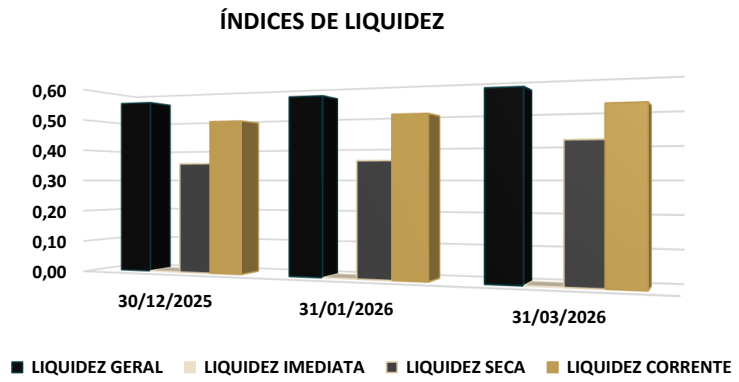

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (GOUVEA GOMES E PFV)

A seguir será demonstrado o grau de endividamento das Recuperandas dos últimos três meses analisados.

DESCRIÇÃO	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	78%	78%	78%
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	22%	22%	22%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

Em **março/26**, **78%** das dívidas das Recuperandas estavam concentradas no **curto prazo** e, **22%** nas obrigações de **longo prazo**.

Verifica-se que **a composição do endividamento permaneceu inalterada** ao longo do trimestre analisado.

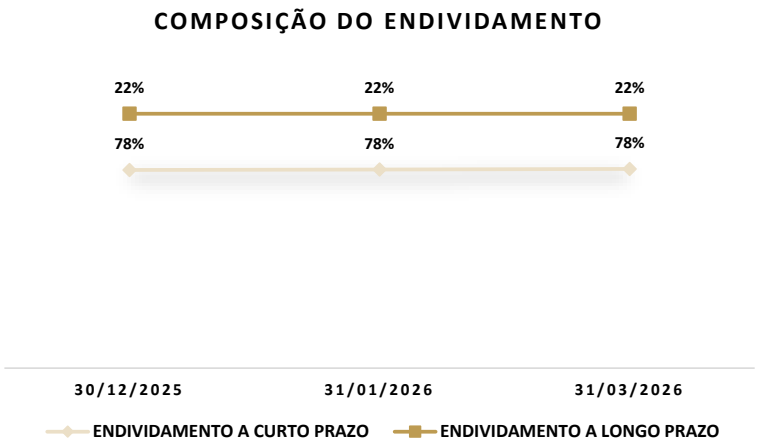

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

PRODUTORES RURAIS (PESSOA FÍSICA)

Os dois produtores rurais encaminharam **demonstrativos mensais de entradas e saídas**, nos quais constam os valores totais auferidos e despendidos em cada mês pelos Recuperandos.

ANGELA GOUVEA	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
jul/25	33.520	-	(33.520)	-
ago/25	-	-	-	-
set/25	-	-	-	-
out/25	-	-	-	-
nov/25	-	-	-	-
dez/25	-	-	-	-
jan/26	-	-	-	-
fev/26	-	-	-	-
mar/26	-	-	-	-

LUIZ GOUVÊA	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
jul/25	1.100	345.328	(627.828)	(281.401)
ago/25	(281.401)	47.244	(83.773)	(317.930)
set/25	(317.930)	396.258	(22.978)	55.350
out/25	55.350	110.000	(180.333)	(14.982)
nov/25	(14.982)	63.541	(136.379)	(87.820)
dez/25	(87.820)	187.253	(97.253)	2.180
jan/26	2.180	-	-	2.180
fev/26	2.180	22.197	(23.297)	1.080
mar/26	1.080	31.217	(31.217)	1.080

Conforme documentação suporte fornecida pelos Recuperandos, a produtora **Ângela Cristina Gouvêa Gomes** não realizou entradas e/ou saídas financeiras entre agosto de 2025 e março de 2026, tendo apresentado registros apenas na competência julho de 2025.

Por sua vez, o produtor **Luiz Carlos Gouvêa Gomes** apresentou entradas e saídas no mês em análise, finalizando março de 2026 com **R$ 1.080** em caixa.

Importante mencionar que a apuração de saldo final negativo no fluxo de caixa **pode indicar eventual inconsistência no demonstrativo**, tendo em vista que, sob a ótica contábil, o caixa não pode assumir valor inferior a zero. Dessa forma, o resultado observado em alguns períodos pode decorrer de registro incorreto de movimentações, ausência de lançamentos ou classificação inadequada de entradas e saídas.

A seguir, é apresentado um gráfico com os valores **combinados (soma dos dois produtores)**, permitindo visualizar o desempenho financeiro ao longo do período analisado.

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

11. PONTOS DE ATENÇÃO

RMA DEZEMBRO.25 (COMPETÊNCIA OUTUBRO.25):

- Ao analisar os saldos dos balancetes combinados das Recuperandas em outubro/25, nota-se que a rubrica de **Disponibilidades** apresentou saldo negativo (credor) em outubro de 2025, na monta de **R$ 7 mil.**

- Ao analisar os números contábeis combinados das Recuperandas em outubro/25, nota-se que **não** está sendo reconhecida **depreciação** mensal dos itens do **ativo Imobilizado**.

- Ao verificar os demonstrativos mensais de **entradas e saídas** do Recuperando **Luiz Carlos Gouvêa Gomes, identificou-se saldo final de caixa negativo nos meses de julho, agosto e outubro de 2025.**

LUIZ CARLOS GOUVÊA GOMES	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
jul/25	1.100	345.328	(627.828)	(281.401)
ago/25	(281.401)	47.244	(83.773)	(317.930)
set/25	(317.930)	396.258	(22.978)	55.350
out/25	55.350	110.000	(180.333)	(14.982)

RMA JANEIRO.25 (COMPETÊNCIA NOVEMBRO.25):

Ao analisar os números contábeis das Recuperandas em novembro/25, nota-se que **não** foi reconhecida **depreciação** mensal dos itens do **ativo Imobilizado**.

RMA FEVEREIRO.26 (COMPETÊNCIA DEZEMBRO.25):

Ao verificar os demonstrativos mensais de **entradas e saídas** do Recuperando **Luiz Carlos Gouvêa Gomes, identificou-se saldo final de caixa negativo nos meses de julho, agosto, outubro e novembro de 2025.**

RMA MAIO.26 (COMPETÊNCIA MARÇO.26):

Ao analisar os demonstrativos contábeis combinados das Recuperandas, observa-se que a rubrica **Disponível apresentou aumento** em março de 2026, passando de R$ 13 mil em fevereiro/26 para R$ 899 mil em março/26, o que representa **variação positiva de 6.450% no período.**

Dessa forma, esta Administração Judicial realizará questionamentos por e-mail **aos representantes das Recuperandas.**

Tão logo recebidas, as respostas serão analisadas por esta Equipe Técnica e as **considerações pertinentes apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades.**

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

STAY PERIOD

O ***stay period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra as Recuperandas.

Data de início: 09/10/2025
Situação: vigente (prorrogado).

HONORÁRIOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Até a data da elaboração deste Relatório, os **honorários devidos à Administração Judicial ainda não foram fixados no processo principal.**

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 08/05/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Foram identificados protestos ativos** em nome da **GOUVEA GOMES LTDA. (CNPJ 04.539.641/0001-70) e PFV Agronegócios Ltda (CNPJ 28.976.302/0001-19).**

CARTÓRIO	CIDADE	QTD. TÍTULOS
Gouvea Gomes - Participações e Administração de Bens Ltda	04.539.641/0001-70	7
PFV Agronegócios Ltda	28.976.302/0001-19	29
	TOTAL	36

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades de **Grupo Gouvea Gomes**, com análise contábil do mês de **março de 2026.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740

PROJUDI - Processo: 0009377-03.2025.8.16.0194 - Ref. mov. 492.5 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/05/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDLA Z3MGJ ZSVV3 C7T7D